

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital n.º 17/2026

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção e estabelece as normas para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, destinadas exclusivamente a servidores públicos estaduais ocupantes de cargo efetivo, vinculados aos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul que integram o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), instituído pelo Decreto nº 16.366, de 16 de janeiro de 2024.

A oferta das vagas é realizada em parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), nos termos do Contrato nº 004/2026/ESCOLAGOV, nº cadastral 30764, Processo nº 77/005.954/2026, celebrado entre a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV e a Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco.

1- SOBRE O PROGRAMA

1.1 O curso de mestrado do Programa em Desenvolvimento Local é composto da área de concentração e das linhas de pesquisa a seguir:

Área de Concentração: Desenvolvimento local em contexto de territorialidades.

Linhas de Pesquisa:

- a) Cultura, Identidade e Diversidade na Dinâmica Territorial.
- b) Políticas Públicas e Dinâmicas de Inovação em Desenvolvimento Territorial.

1.2 **Objetivo do Programa:** O PPGDL tem como objetivo formar profissionais em nível de mestrado e doutorado acadêmico, capazes de ultrapassar os limites do conhecimento disciplinar, para atuar em processos de desenvolvimento local em contexto de territorialidades, mediante ações competentes, inovadoras e ajustadas às especificidades territoriais, na perspectiva de um mundo em rede. O profissional é preparado, mediante visão complexa e sistêmica do mundo, comportamento ético e uma formação científico-tecnológica, humanística, socioeconômica e política do desenvolvimento, para compreender e atuar com as especificidades da estrutura e dinâmica socioambiental dos diferentes territórios.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa no seguinte endereço:

UCDB

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (Bloco D)

Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário / CEP 79117-900 – Campo Grande - MS

Telefone (67) 3312-3612 / e-mail ppgdl@ucdb.br.

2- INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **29/07/2026 a 07/08/2026**

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos estaduais ocupantes de cargo efetivo, vinculados aos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul contemplados no item 2.7 deste Edital, portadores de diploma de Graduação plena reconhecido pelo MEC, ou prestes a completá-la até a data da matrícula (agosto/2026), conhecedores dos critérios e etapas do Processo de Seleção, e de acordo com o que neles se estabelece.

2.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição *on-line* disponível no Sistema de Inscrições da UCDB ([clique aqui](#)), e enviar por e-mail ppgdl@ucdb.br os seguintes itens:

- a) Carta de intenção (Modelo – Anexo II – link do modelo)
- b) Link do endereço eletrônico do *Currículo Lattes* do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) – Anexo III
- c) Declaração emitida e assinada pelo dirigente máximo do órgão ao qual o candidato está vinculado, contendo a identificação do servidor e a manifestação de ciência e anuência quanto à sua participação no processo seletivo
- d) Carta do gestor imediato contendo a declaração de que o candidato compõe o quadro de servidores públicos efetivos do Estado de Mato Grosso do Sul e a ciência de que está participando do processo seletivo para concorrer à vaga destinada ao órgão ao qual está vinculado, em formato PDF.

2.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem as informações exigidas dentro do prazo previsto no presente edital.

2.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.6 Do Número de Vagas: 08 (oito) vagas.

2.7 As 08 (oito) vagas ofertadas serão distribuídas entre os órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul que integram o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), assegurando-se 01 (uma) vaga para cada órgão abaixo relacionado, conforme o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 16.366, de 16 de janeiro de 2024:

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);
- b) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG);
- c) Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- d) Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
- e) Secretaria de Estado de Educação (SED);
- f) Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
- g) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- h) Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC).

3- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá no formato remoto com mediação das tecnologias da comunicação e será composto pelas seguintes etapas:

3.2.1 Análise da Carta de Intenção: Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

3.2.2 Exame Oral: O exame oral será gravado e terá duração máxima de 20 minutos e constará de arguição do candidato pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

3.2.3 Análise de Currículo: Consistirá em uma análise do currículo *Lattes* do candidato, conforme Ficha de Pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos considerando-se duas casas decimais.

4.2 Etapa 1: Análise da Carta de Intenção: Esta etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) Tema relacionado com as áreas de pesquisa da UNIRILA destacadas no item 4.2.1. b) Problemática c) Objetivos d) Justificativa, e) Relação com o setor de trabalho e formação do pesquisador, e, f) consistência científica.

4.2.1 Áreas de pesquisa da UNIRILA:

- Logística e transporte
- Comércio e cadeias de valor globais
- Aspectos legais e tributários
- Turismo
- Desenvolvimento Local
- Integração linguística, cultural, acadêmica e de bem-estar
- Gestão da inovação
- Meio Ambiente e Agenda ASG
- Recursos naturais
- Migrações
- Macroeconomia

4.3 Etapa 2: Exame Oral: O candidato será arguido pela Comissão de Seleção. O Exame Oral terá por objetivo avaliar o candidato quanto a consistência das suas intenções de pesquisa e formação, bem como sua articulação com as Linhas de Pesquisa do Programa. Poderá acontecer eventual arguição sobre o seu Currículo, que servirá como informação adicional para esclarecer dúvidas da Comissão sobre a formação e a trajetória acadêmica do candidato. O horário e a ordem do exame oral de cada candidato, assim como link para realização do mesmo serão divulgados previamente pela Secretaria do Programa.

4.4 Etapa 3: Análise de Currículo: esta etapa tem caráter classificatório e constará da análise pela Comissão de Seleção do currículo *Lattes* conforme Ficha de pontuação (Anexo I).

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final se dá pela média aritmética simples das notas obtidas na análise da Carta de Intenção, Exame Oral e na pontuação do currículo *Lattes*.

5.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6 (seis).

5.4 A seleção dos candidatos observará a ordem de classificação específica de cada órgão, em conformidade com a distribuição das vagas prevista no item 2.7 deste Edital, de modo que cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga destinada ao órgão ao qual estiver vinculado.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos habilitados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

6 - CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/07/2026 A 07/08/2026	Período de inscrições	00h01 até as 23h59
10/08/2026	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 16h
10 e 11/08/2026	Análise da Carta de Intenção e Análise de Currículo	
11 e 12/08/2026	Exame Oral (online)	Noturno
13/08/2026	Divulgação do resultado final	A partir das 14h
13/08/2026	Período de matrícula (online)	A partir das 14h

7- DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pela apresentação da carta de anuência emitida pela Fundação Escola de Governo de MS, assinatura do Contrato de prestação de Serviços Educacionais e apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cópia digital colorida do RG;
- b)** Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c)** Cópia digital do CPF;
- d)** Cópia do título de eleitor;
- e)** Cópia digital da Certidão de nascimento ou casamento;

7.2 Candidatos em fase de conclusão do Curso de graduação, inscritos no processo seletivo, se selecionados, deverão apresentar, obrigatoriamente, o certificado de conclusão da Graduação, com a data de colação de grau, até a data de matrícula, e enviar a cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), até a primeira quinzena de outubro de 2026.

7.3 Os candidatos que efetivarem a matrícula, deverão se submeter à um exame de suficiência em língua estrangeira a ser realizado, obrigatoriamente, dentro do prazo de qualificação do curso, obtendo a devida aprovação. O candidato poderá ser dispensado do exame de suficiência nos seguintes casos: a) apresentar cópia do comprovante do TOEFL (com pontuação superior a 80), do IELTS (com resultado superior a seis) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

8 - RECURSOS

8.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre o qual versa o inconformismo de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.

8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e encaminhado por e-mail pelo candidato à Secretaria do Programa, no endereço eletrônico ppgdl@ucdb.br.

8.3 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 Todos os requerimentos que cumprirem os requisitos acima serão analisados, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico do candidato.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital
- d) Não efetuar a matrícula no período que ela ocorrer, no caso de ser selecionado
- e) Não participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Qualquer alteração do presente Edital será realizada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

9.3 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados por e-mail.

9.4 Os candidatos deverão acessar os respectivos *links* virtuais das etapas da seleção com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.6 A UCDB reserva-se o direito ao realizar processos seletivos em fluxo contínuo, caso o total de matrículas seja inferior ao número de vagas oferecidas para o curso.

9.7 Este processo seletivo terá validade de 12 meses.

9.8 Ao participar do presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital e o contrato a ser firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

9.9 Os casos omissos são de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por delegação do Conselho de Pró-Reitoria.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2026.

Prof. Dr. Michel Angelo Constatino de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Católica Dom Bosco

Anexo I

Ficha de Pontuação dos Indicadores de Produção Científica

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA Tempo de Análise: 2023-2024-2025-2026		Qtd	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada)			
1.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS)		x 3,50	
	Indexado com conceito A3 e A4 (QUALIS)		x 2,00	
1.2	Indexado com conceito B1 e B2 (QUALIS)		x 1,50	
1.3	Indexado com conceito B3 e B4 (QUALIS)		x 1,00	
2	Participação em eventos científicos (máximo 5 do item 2.1 a 2.6)			
2.1	Trabalho completo publicado em anais de evento		x 0,50	
2.2	Resumo expandido publicado em anais de evento		x 0,30	
2.3	Resumo simples publicado em anais de evento		x 0,10	
2.4	Apresentação oral de trabalho em evento		x 0,10	
2.5	Apresentação de pôster em evento		x 0,05	
	Como ouvinte, sem apresentação de trabalho (presencial ou online)		x 0,01	
3	Patente registrada de produtos ou processos de registro junto ao INPI		x 2,00	
4	Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e mini-cursos)		x 0,10	
5	Livros com corpo editorial (com ISBN)			
5.1	Livro publicado (com um mínimo de 50 páginas e corpo editorial)		x 1,50	
5.2	Capítulo de livro publicado		x 0,75	
5.3	Organização e editoração de livros e periódicos		x 0,75	
6	Orientações concluídas e aprovadas de monografias/trabalho de conclusão de curso de graduação (Máximo 10)		x 0,05	
7	Curso de especialização (Lato Sensu) (Máximo 1)		x 1,00	
8	Assessoria/consultoria científica/parecer ad hoc em periódicos/CAPES/CNPq/outros (máximo 10)		x 0,05	
9	Participação em bancas de Graduação (máximo 10)		x 0,02	
10	Participação em palestras, cursos (máximo 10)		x 0,01	
11	Experiência em Iniciação Científica – Aluno PIBIC 720h (Máximo 2)		x 1,50	
12	Experiência em monitoria por ano (mínimo 30 hrs) Obs: comprovada por coordenação de graduação (máximo 2)		x 0,50	
13	Experiência em projeto de extensão (por ano-máximo 2 no total) – participação em projeto aprovado e executado.		x 0,50	
14	Experiência em projeto de pesquisa (por ano-máximo 5 no total) – participação em projeto aprovado e executado.		x 1,00	
15	Atividades de pesquisa (Orientação PIBIC, Participação comprovada pelo CNPq em Grupo de Pesquisa) (máx. 2)		x 0,50	
Pontuação Total				

Anexo II

Modelo de Carta de Intenção ([Clique Aqui](#))

Anexo III

COMO CRIAR O SEU CURRÍCULO LATTES






Criar o seu Currículo Lattes é um processo **gratuito e obrigatório** para estudantes e pesquisadores no Brasil.

Acesse o site oficial, clique em "Cadastrar novo currículo", preencha o formulário com seus dados pessoais e de formação e envie a solicitação. Ele ficará disponível em até 24 horas.



Acesse agora:
Plataforma Lattes
do CNPq

<https://lattes.cnpq.br/>

PASSO A PASSO PARA CRIAR O SEU LATTES

1



ACESSE A PLATAFORMA LATTES

Entre no portal oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<https://lattes.cnpq.br/>

2



FAÇA O CADASTRO INICIAL

Na página principal, clique em: "Cadastrar novo currículo".

3



4



5



★ IMPORTANTE!

Mantenha seu currículo sempre atualizado.

Inclua cursos, eventos, projetos, publicações e experiências relevantes.

O Currículo Lattes é essencial para inscrições em bolsas, estágios, programas de pesquisa e processos seletivos acadêmicos.

INVISTA NO SEU FUTURO ACADÊMICO: CRIE SEU CURRÍCULO LATTES HOJE MESMO!



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Currículo Lattes conecta você ao conhecimento e às oportunidades!

